

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 266/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sr. **CLAÚDIO GONÇALVES ESMERALDO**, ocupante do cargo de Odontólogo, portador do CPF nº 222.463.553-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a gratificação no valor de **R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 267/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor, Sr. **HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, portador do CPF nº 708.041.174-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 268/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor, Sr. **LUÍZ AUGUSTO ONOFRE E SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, portador do CPF nº 289.374.493-15, lotado na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 269/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **MARCELLA DE NORÕES MOTA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, portadora do CPF nº 842.625.083-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, a gratificação no valor de **R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 270/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **MARIA IDILVAN LIBORIO GOES**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, portador do CPF nº 541.665.193-87, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 271/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **MILENA CORDEIRO BORBA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, portadora do CPF nº 023.296.983-30, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a gratificação de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 272/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **RAQUEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, portadora do CPF nº 788.751.453-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a gratificação de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 273/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Cuidadora Social, portadora do CPF nº 009.922.783-50, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 274/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 047.938.453-39, para o cargo de VICE - PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO, simbologia CDS 02, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396 de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**

**PORTARIA 208/2026 – SMPG**  
**Crato, 17 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **303202600232** ao(à) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24281**, portador(a) do CPF: **421.500.003-34**, a contar do dia **12/03/2026 a 20/04/2026**.  
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 17 de Abril de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 209/2026 – SMPG****Crato, 17 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600266** ao(à) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **1550**, portador(a) do CPF: **400.600.473-72**, a contar do dia **06/04/2026 a 20/04/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 17 de Abril de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 210/2026 – SMPG****Crato, 17 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **134202600307** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2388**, portador(a) do CPF: **248.789.443-15**, a contar do dia **07/04/2026 a 16/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **17 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 170/2026-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 175/2026-SMS  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente RAIMUNDO GOMES DE FARIAS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 19/04/2026 a noite e retornando no dia 20/04/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 176/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LUCELIA SILVA BRAZ S para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 22/04/2026 a noite e retornando no dia 23/04/2026.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	22 e 23 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 177/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar (ida) servidores da Secretaria Municipal de Saúde para participarem do XXIII Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará-COSEMS-CE, que acontecerá no período de 18 a 21 de abril de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza-CE, saindo dia 18/04/2026 e retornando no dia 19/04/2026.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias de Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	18 e 19 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**I FESTIVAL DE TALENTOS: CRATO CONTRA AS ARBOVIROSES.****“Prevenir é o nosso melhor refrão!”****EDITAL Nº 01/2026****I FESTIVAL DE TALENTOS: CRATO CONTRA AS ARBOVIROSES!**

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital que regulamenta o Festival de Paródias sobre Prevenção das Arboviroses, destinado aos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública municipal de ensino, conforme as disposições a seguir:

**CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

Art. 1º - O presente Festival tem como objetivo promover a educação em saúde por meio da música, incentivando a criatividade dos estudantes e ampliando o conhecimento sobre a prevenção das arboviroses, tais como Dengue, Zika e Chikungunya.

**CAPÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Poderão participar do Festival alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º anos da rede pública municipal do Crato - CE

Art. 3º - Etapa Escolar

Cada escola fará uma seleção interna, escolhendo apenas 01 paródia. A obra vencedora de cada escola será apresentada na etapa final do festival.

**PROTAGONISMO DO ALUNOS (AS)**

A produção e apresentação dos trabalhos devem ser de autorias dos (as) alunos (as) do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano que concorram entre si. A participação dos (as) educadores (as) deve limitar-se às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

A paródia deverá ser escrita em letra arial, tamanho 12, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições ocorrerão no período de 22 até 27 de abril de 2026.

As inscrições deverão ser realizadas através do link:

<https://forms.gle/txzcS8FG7dhXMU5d7>

Art. 5º - A escola deverá encaminhar à Comissão Organizadora através do e-mail: nucleodeendemicrato@gmail.com

I - Letra da paródia;

II - Identificação da escola e dos alunos participantes;

III - Nome do professor - orientador;

IV - Contato da escola

V - Termo de autorização de uso de imagem e voz e termo de ciência e autorização de coleta de tratamento de dados

#### **CAPÍTULO IV - DA PRÉ-SELEÇÃO**

Art. - 6<sup>o</sup> A pré-seleção ocorrerá no período de:

28 de abril a 08 maio de 2026

Art. 7<sup>o</sup> - A forma de seleção interna ficará a critério de cada escola.

Pré-requisitos: Paródia inédita, com duração de até 5 minutos (tempo máximo). A paródia não poderá fugir da temática do Festival.

Cada escola só poderá escolher uma única paródia para a etapa final do Festival.

Fica a critério da escola levar sua torcida de 03 (três) alunos.

#### **CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO FINAL**

Art. 8<sup>o</sup> - A seleção final será realizada por uma Comissão julgadora, composta por profissionais da área musical, cultural e / ou educação.

Art. 9<sup>o</sup> - Serão avaliados os seguintes critérios:

- Tema;
- Letra (conteúdo educativo e criatividade);
- Ritmo;
- Interpretação / apresentação;
- Melodia;
- Tempo de apresentação.

Art. 10<sup>o</sup> - A Comissão Organizadora disponibilizará a estrutura de palco e equipamentos musicais (playback) e de som para as apresentações.

Fica facultativo à escola e ao aluno levar seu acompanhamento instrumental: violão, teclado, entre outros.

#### **CAPÍTULO VI - DA FINAL DO FESTIVAL**

Art. 11<sup>o</sup> - A final do Festival ocorrerá no dia:

29 de maio de 2026 das 8h às 12 horas podendo prorrogar por mais 01(uma) hora.

Local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 12<sup>o</sup> - Serão premiadas as 03 ( três) melhores paródias.

#### **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art.13<sup>o</sup> - As escolas vencedoras receberão a certificação conforme o lugar alcançado pelo seu respectivo aluno, em 1º, 2º e 3º lugar. As demais escolas inscritas receberão certificado de participação.

Art. 14<sup>o</sup> - Serão premiados os alunos que apresentarão as melhores paródias, segundo a escolha na final levando em consideração a seguinte premiação:

1<sup>o</sup> lugar: 01 Iphone 15 e medalha;

2<sup>o</sup> lugar: 01 tablet e medalha;

3<sup>o</sup> lugar: 01 kit escolar e medalha.

## **CAPÍTULO VII - DO PRODUTO FINAL**

Art.15<sup>o</sup> - Em homenagem às escolas vencedoras, será produzido material digital com áudio e vídeo focado na conscientização da prevenção, intitulado “A escola pública no combate às arboviroses”, a ser utilizados nas plataformas Instagram, Site da Prefeitura e Mídias digitais, além da divulgação nas campanhas educativas.

Deverá ser apresentado o termo de autorização de uso de imagem e de ciência e autorização de coleta de tratamento de dados pessoais de cada participante junto à inscrição anexo I deste Edital.

## **CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA**

- Publicação do Edital: 22 de abril de 2026;
- Inscrições: 23 de abril de 2026;
- Pré - seleção nas escolas: 28 de abril a 08 de maio de 2026;
- Final do Festival: 29 de maio de 2026.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16<sup>o</sup> - Assuntos referente ao apoio do Festival de paródias neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Dúvidas: Entrar em contato através do Whatsapp: 88988297468 ou 88985539945

Art. 17<sup>o</sup> - A participação no Festival implica na autorização do uso de imagem e áudio dos participantes para fins institucionais e educativos.

**ANEXO I****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no festival de paródias **“I FESTIVAL DE TALENTOS: CRATO CONTRA AS ARBOVIROSES!**
2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringem ao seu nome completo, data de nascimento e CPF.
3. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados e compartilhados em editais e publicações a respeito do festival de paródias e na cerimônia de premiação.
4. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação neste festival de paródias, a seguir discriminado neste EDITAL nº 1/2026.

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_

Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Representante legal de Aluno (a) \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTICIPES:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CRATO-CE E GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a disponibilização de acesso a sistemas de consulta de dados de trânsito (RENAVAN e RENACH) à Guarda Civil Metropolitana, bem como a autorização para atuação na fiscalização de trânsito, incluindo a lavratura de autos de infração, em cooperação com o DEMUTRAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº 13.022/2014, Lei Municipal nº 3.497/2018.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2028

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Leitão Moura – Secretário Municipal de Segurança Pública, Ricardo Régis da Silva Nascimento – Diretor do DEMUTRAN, Marcos Crystian Pereira Brasil – Comandante da GCM.

**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Crato-CE, 17 de abril de 2026.

**FRANCISCO LEITÃO MOURA**

**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**Portaria de Nomeação nº 07/2025-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA****PORTARIA Nº 012/2026 - SEMMA  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** EMPREENDER VIAGEM, À CIDADE DE FORTALEZACE, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS, A SER REALIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, A OCORRER EM 17 DE ABRIL DE 2026.

<b>NOME</b>	MARIA JACEME SANTANA FURTADO	DESTINO	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	799.350.793 - 68	PERÍODO	17 DE ABRIL DE 2026
<b>CARGO</b>	COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	QUANTIDADE	01 (UMA)
<b>MATRICULA</b>	56785	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	330,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 17 de abril de 2026

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 08/2025 - GP**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM****PORTARIA Nº 11/2026 - PGM  
CRATO - CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, combinado com as determinações do Decreto Municipal nº 0205001/2022 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de deslocamento à cidade de Salitre, Estado do Ceará, para, juntamente com servidor da Secretaria de Direitos Humanos, participar do III Encontro Estadual de Jovens Quilombolas Rurais do Ceará – 2026, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de abril do corrente ano, no Quilombo Lagoa dos Crioulos, localizado no município de Salitre/CE, sendo que o servidor participará do evento nos dias 17 e 19 de abril.

<b>NOME</b>	LEONARDO DIONIZIO DOS SANTOS	<b>DESTINO</b>	Salitre- CE
<b>CPF</b>	016.652.633-93	<b>PERÍODO</b>	17/04/2026 e 19/04/2026
<b>CARGO</b>	ASSESSOR II	<b>QUANTIDADE</b>	02 Diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	R\$ 140,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Procuradoria Geral do Município	<b>TOTAL CONCEDIDO</b>	R\$ 280,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência bancária, o pagamento da referida importância em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 17 de abril de 2026.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Procurador Geral do Município  
Portaria de Nomeação nº 67/2026-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR****PORTARIA Nº 03/2026 - SETUR  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais, **SELMA CHAVES DUARTE**, ocupante do cargo de ASSESSORA II, matrícula Nº 54861, portaria Nº 239/2026–SMPG, E **PAULO ERNESTO ARRAIS DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 56810, portaria de nomeação Nº 237/2026- SMPG, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATO**, titular e substituto, respectivamente, no contrato referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PROCESSO Nº 412/2025 E A PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.05.08.1.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2026 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Turismo, em 17 de abril de 2026.

**ANTONIO MORAIS BRITO**  
Secretário Municipal de Turismo  
Portaria nº 76/2026 – GP

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do décimo aditivo ao Contrato Nº 2022.07.01.1 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.2, cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAÇÃO DO SUBSOLO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: R2O - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de duração: até 27 de agosto de 2026 - assina pela contratada: Raimundo Roncy de Oliveira - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 27 de março de 2026.